

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA

PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAÍAS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Deputado George Melo – PSDC;
Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Coronel Chagas – PRTB;
Deputada Lenir Rodrigues – PPS;
Deputado Brito Bezerra – PP;
Deputada Aurelina Medeiros – PTN; e
Deputado Mecias de Jesus – PRB.

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos:

Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Soldado Sampaio – PC do B;
Deputado Valdenir Ferreira – PV;
Deputado Coronel Chagas – PRTB; e
Deputado Odilon Filho – PEM.

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde:

Deputada Lenir Rodrigues – PPS;
Deputado Evangelista Siqueira – PT;
Deputado Masamy Eda – PMDB;
Deputado Chico Mozart – PRP; e
Deputado Mecias de Jesus – PRB.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

Deputado Francisco Flamarion Portela;
Deputado Evangelista Siqueira – PT;
Deputado Naldo da Loteria – PSB;
Deputado Chico Mozart – PRP;
Deputado Zé Galeto – PRP.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL:

Deputado Dhiego Coelho – PSL;
Deputado Joaquim Ruiz – PTN;
Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Odilon Filho – PEM; e
Deputado Soldado Sampaio – PC do B.

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas:

Deputado Mecias de Jesus – PRB;
Deputado Jânio Xingu – PSL;
Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado Naldo da Loteria – PSB; e
Deputada Aurelina Medeiros – PTN.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

Deputado Zé Galeto – PRP;
Deputada Aurelina Medeiros – PTN;
Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado George Melo – PSDC; e
Deputado Gabriel Picanço – PRB.

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra – PP;
Deputado Valdenir Ferreira – PV;
Deputado Jânio Xingu – PSL;
Deputado Zé Galeto – PRP; e
Deputado Izaias Maia – PT do B.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

Deputado Coronel Chagas – PRTB;
Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado Jânio Xingu – PSL;
Deputada Aurelina Medeiros – PTN;
Deputado Izaias Maia – PT do B;
Deputado Zé Galeto – PRP; e
Deputado Soldado Sampaio – PC do B.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias:

Deputado Joaquim Ruiz – PTN;
Deputado Izaias Maia – PT do B;
Deputado Dhiego Coelho – PSL;
Deputado Soldado Sampaio – PC do B; e
Deputada Lenir Rodrigues – PPS.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

Deputado Masamy Eda – PMDB;
Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Francisco Flamarion Portela;
Deputada Ângela Águida Portella – PSC; e
Deputado Naldo da Loteria – PSB

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

Deputada Ângela Águida Portella – PSC;
Deputado Odilon Filho – PEM;
Deputado Brito Bezerra – PP;
Deputada Lenir Rodrigues – PPS; e
Deputado Masamy Eda – PMDB.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Deputado Gabriel Picanço – PRB;
Deputado Masamy Eda – PMDB;
Deputado George Melo – PSDC;
Deputado Jânio Xingu – PSL; e
Deputado Brito Bezerra – PP

Comissão de Ética Parlamentar:

Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado Mecias de Jesus – PRB;
Deputado George Melo – PSDC;
Deputado Naldo da Loteria – PSB; e
Deputado Izaias Maia – PT do B.

Suplentes:

1º - Deputado Joaquim Ruiz – PTN; e
2º - Deputado Francisco Flamarion Portela.

Comissão de Defesa do Consumidor:

Deputado Chico Mozart – PRP;
Deputado Odilon Filho – PEM;
Deputado Francisco Flamarion Portela;
Deputado Coronel Chagas – PRTB; e
Deputado Evangelista Siqueira – PT.

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CARLOS EBER MONTEIRO COSTA

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral através do Sistema de Gerenciamento de Documentos Eletrônicos (DATAGED), conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUMÁRIO

- Superintendência Legislativa

Projeto de Lei nº 013/2017	02
Resoluções nº 003 a 005/2017	02
Indicações nº 034 a 048/2017	02

- Superintendência de Gestão de Pessoas

Resoluções nº 2167 a 2177/2017	05
--------------------------------	----

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI Nº 013 DE 08 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Palácio Senador Hélio Campos,
Boa Vista/RR, ___ de _____ de 2017.
SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

OBS.: Projeto de Lei encaminhado para esta Casa Legislativa através do Ofício nº 051/2017/PRESI/TCERR em 03/03/2017 e lido em Sessão Plenária em 08/03/2017.

RESOLUÇÃO DA MESA
RESOLUÇÃO Nº 003/17

Cria a Comissão Especial Externa para analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 001/17, que dispõe sobre a criação e extinção de serventias extrajudiciais no Estado de Roraima, altera a Lei Complementar 221, de 9 de janeiro de 2014 - Código de Organização Judiciária - COJER, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 31, *caput*, e art. 33, IX, da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, "j", e art. 43 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica Criada a Comissão Especial Externa para analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 001/17, que dispõe sobre a criação e extinção de serventias extrajudiciais no Estado de Roraima, altera a Lei Complementar 221, de 9 de janeiro de 2014 - Código de Organização Judiciária - COJER, e dá outras providências, composta pelos seguintes Parlamentares:

- Jalsér Renier;
- Lenir Rodrigues;
- Joaquim Ruiz;
- Soldado Sampaio;
- Mecias de Jesus.

Art. 2º -A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de fevereiro de 2017.
Dep. **CORONEL CHAGAS**
Vice-Presidente
Dep. **NALDO DA LOTERIA**
1º Secretário
Dep. **MARCELO CABRAL**
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 004 /17

Cria a Comissão Especial Externa para analisar e emitir parecer à Proposta de Emenda Constitucional nº 001/17, que altera o artigo 27-A da Constituição do Estado de Roraima.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 31, *caput*, e art. 33, IX, da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, "j", e art. 43 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica Criada a Comissão Especial Externa para analisar e emitir parecer à Proposta de Emenda Constitucional nº 001/17, que altera o artigo 27-A da Constituição do Estado de Roraima, composta pelos

seguintes Parlamentares:

- George Melo;
- Soldado Sampaio;
- Lenir Rodrigues;
- Joaquim Ruiz;
- Coronel Chagas.

Art. 2º -A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de fevereiro de 2017.
Dep. **CORONEL CHAGAS**
Vice-Presidente
Dep. **NALDO DA LOTERIA**
1º Secretário
Dep. **MARCELO CABRAL**
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 005/17

Cria a Comissão Especial Externa para analisar e emitir parecer à Proposta de Emenda Constitucional nº 002/17, que adita o inciso V, o § 2º, e transforma o atual parágrafo único em § 1º, do art. 166 da Constituição Estadual.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 31, *caput*, e art. 33, IX, da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, "j", e art. 43 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica Criada a Comissão Especial Externa para analisar e emitir parecer à Proposta de Emenda Constitucional nº 002/17, que adita o inciso V, o § 2º, e transforma o atual parágrafo único em § 1º, do art. 166 da Constituição Estadual, composta pelos seguintes Parlamentares:

- Marcelo Cabral;
- Naldo da Loteria;
- Brito Bezerra;
- Zé Galeto;
- Dhiego Coelho.

Art. 2º -A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de março de 2017.
Dep. **JALSER RENIER**
Presidente
Dep. **NALDO DA LOTERIA**
1º Secretário
Dep. **MARCELO CABRAL**
2º Secretário

INDICAÇÕES
INDICAÇÃO Nº 034/2017

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora a seguinte indicação:

"Criação de uma "força tarefa" composta por técnicos da Secretaria da Agricultura habilitados na elaboração de projetos, através de programas com o PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar; PAA - Programa de Aquisição de Alimentos, dentre outros, para atender os produtores da Região da BR-432, vicinais 09 e 11, da Confiança III, Projeto União e Projeto Jatobá".

Justificativa

A parceria entre as organizações de assistência técnica e extensão rural, agentes financeiros, sindicatos e governos, tem permitido a aplicação de recursos substanciais para o desenvolvimento da produção e melhoria da qualidade de vida das famílias rurais.

Neste contexto, precisamos desenvolver um trabalho importante na elaboração de projetos e na qualificação do crédito rural, promovendo a capacitação dos agricultores no uso de tecnologias para aumentar a produtividade e investimentos em infra-estrutura para promover a sustentabilidade – econômica, social e ambiental - das unidades produtivas, com o objetivo de agregar renda e gerar empregos no campo.

Devemos lembrar que as linhas de créditos estão disponíveis e, certamente seu uso, aliviará os custos que o governo do estado tem de arcar para fomentar a produção. A proposta visa fortalecer a agricultura familiar, agilizar o processo de produção e melhorar a qualidade de vida do produtor rural. Além disso, a ação atende a demanda do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e do Programa nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Apoiar a agricultura familiar, também fortalece uma cadeia produtiva de alimentos. Ao fomentar isso, aumenta a produção e a oferta, bem como barateia o preço do alimento para o consumidor final.

Os recursos são para o financiamento de custeio, investimento e comercialização das ações desenvolvidas nas propriedades rurais.

Os técnicos da Secretaria da Agricultura irão orientar os interessados em acessar as linhas do PRONAF e outros programas e elaborar projetos a serem apresentados à instituição financeira. Isso pode ser feito nos escritórios da agricultura em todo o estado.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2017.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 035/2017

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora a seguinte indicação:

“Recuperação da Vicinal 24 – Município de São João da Baliza”.

Justificativa

A situação de trafegabilidade da Vicinal 24 de São João da Baliza está ficando complicada. As pequenas chuvas, fora de época, deixaram a estrada quase intrafegável. Os moradores temem, com a intensificação das chuvas de inverno, que a estrada fique intrafegável. Eles pedem mais atenção por parte do poder público para que não venham a ficar ilhados no futuro próximo.

A Vicinal 24 agrega grande número de famílias rurais e é uma das vias importantes para o escoamento da produção agrícola do município e o acesso do transporte escolar. Por estas e outras razões é que pedimos prioridade e o pronto atendimento a esta indicação para garantir a trafegabilidade e escoamento da produção dos moradores.

Sala das Sessões, 02 de março de 2017.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 036/2017

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora a seguinte indicação:

“Implantação da rede elétrica na Vicinal 13-A, localizada na BR 432, Município do Cantá, com uma extensão de 13 quilômetros aproximadamente”.

Justificativa

A vicinal 13-A, com aproximadamente 13 km de extensão, tem em seu percurso inúmeras famílias de produtores assentadas necessitando desses serviços. Esta é uma reivindicação antiga que merece atenção especial, pois já existe projeto elaborado na CER e contemplado pelo projeto Luz Para Todos do Governo Federal, destinado a essa vicinal.

Devemos ressaltar que a energia elétrica, além de facilitar a vida desses produtores, vai também fixar as famílias de produtores no campo e a melhorar o desempenho agrícola da região, assim contribuindo com o desenvolvimento econômico do município.

Nossa expectativa é que no futuro esses produtores possam investir na produção de frutas, verduras e outras culturas, aproveitando os benefícios da energia elétrica.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2017.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 037/2017

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora a seguinte indicação:

“Recuperação da RR-207, estrada que dá acesso a Vila Vilena – Município de Bonfim”.

Justificativa

As condições precárias da RR-207, estrada que dá acesso a Vila Vilena, é uma das preocupações dos produtores rurais da região com a proximidade do inverno.

Vilena é uma região produtiva que agrega grande número de produtores rurais do município, principalmente no setor agropecuário.

No entanto, as dificuldades de tráfego da estrada comprometem o escoamento da produção agrícola, o atendimento da rota do transporte escolar, o abastecimento de mercadorias pelos comerciantes e o tráfego de moradores e visitantes, principalmente em casos emergenciais e prestação de socorro.

Os moradores afirmam que as condições precárias da estrada, se persistir, inviabilizará durante o inverno o acesso dos moradores e estudantes daquela região à sede do município e a outras localidades. Eles temem ficar ilhados.

A estrada é de suma importância para o desenvolvimento do setor produtivo e deve ser prioridade para garantir a trafegabilidade e escoamento da produção do homem do campo. Por estas e outras razões é que pedimos o pronto atendimento desta indicação.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2017.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 038/2017

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora a seguinte indicação:

“Solicita a implantação do ensino médio na Escola Barbosa de Alencar, localizada no quilômetro 20 da BR 432, Confiança III - Município do Cantá”.

Justificativa

A Escola Barbosa de Alencar, situada à Vila São José, BR-432, conta com grande demanda de jovens que necessitam desses serviços. Apesar da demanda, a escola só oferece o ensino fundamental. Com a ausência do ensino médio neste educandário, mais de 50 alunos são transportados para outra vila, uma distância média de 40 quilômetros, para estudarem.

Os pais manifestam descontentamento e dizem que não aceitam mais esta situação. Isso tem gerado insatisfação a muitos estudantes, que abandonam os estudos nas primeiras séries do ensino médio ou até mesmo são obrigados a mudarem para a capital para continuar os estudos.

Os alunos do turno da noite são os mais prejudicados, dadas as dificuldades de transporte, iluminação pública precária e as fortes chuvas de inverno. À distância para outras escolas e a falta de estímulo, também contribuem para a evasão escolar no município. Por estas e outras razões, é que pedimos o atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2017.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 039/2017

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora a seguinte indicação:

“Reforma geral da Escola Estadual Maria Mariselma - Sede do Município de Mucajai”.

Justificativa

A Escola Maria Mariselma, atende considerável número de estudantes na sede do município, absorvendo grande parte da demanda do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos.

A escola está com parte de sua infra-estrutura comprometida, necessitando de uma reforma geral para voltar a oferecer condições dignas de trabalho aos professores e ambiente confortável aos alunos. O telhado e o forro estão comprometidos e, com a aproximação do inverno, podem causar danos maiores se não forem recuperados.

A parte elétrica também está com problemas e os fios expostos podem causar acidentes com alunos e servidores. Ainda há deficiência na parte hidráulica e sanitária. Esses problemas, muitas vezes, dificultam a realização das aulas, o que causa desconforto aos estudantes e prejuízo na vida escolar.

Esperando contar com a compreensão de Vossa Excelência, peço que atenda este pleito com a brevidade possível, fato que vai de encontro com as necessidades da referida escola e de seus alunos.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2017.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 040/2017

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora a seguinte indicação:

“Criação da rota de transporte escolar na Vicinal 13-A, localizada na BR-432, Município do Cantá”.

Justificativa

Boa parte dos alunos do município do Cantá mora na zona rural. Dessa forma tem necessidade de utilizar o transporte escolar para chegar até as escolas, localizadas, na sua maioria, no perímetro urbano. É o caso dos alunos da vicinal 13-A. A dificuldade de chegar até o colégio é apontado como uma das principais razões para os alunos faltarem ou até mesmo pela evasão escolar.

Assim sendo, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBE) determina que estes serviços sejam oferecidos aos alunos da rede pública, como o exercício do direito à educação. Na Vicinal 13-A, são 13 alunos que estão sem estudar e outros se deslocam com muita dificuldade pela falta do transporte escolar.

Sabe-se que o contexto social brasileiro é permeado pela desigualdade e pela falta de oportunidades ao exercício de muitos dos direitos fundamentais do cidadão, muitas vezes o aluno, principalmente o mais carente, possui inúmeras dificuldades para manter-se na escola, tais como alimentação, transporte, vestuário e material didático para uso no dia a dia. Os estudantes dessa vicinal esperam que seus anseios sejam correspondidos com o atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2017.

Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 041/2017

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora a seguinte indicação:

“Destinação de trator agrícola para atender a mecanização de terras e transporte de produtos nas vicinais 13 e 14, localizadas na BR-432, Município do Cantá”.

Justificativa

A mecanização da agricultura familiar é a única opção de crescimento da produção e o transporte de cargas oferecido as condições de comercialização da produção. O cultivo de produtos será um forte mecanismo para geração de emprego e renda e abastecimento dos mercados do município e de Boa Vista.

É através da mecanização agrícola, que o agricultor consegue extrair o máximo da terra com o menor esforço. Essa relação – trator x produtor rural – só aumenta com a modernização das máquinas e implementos agrícolas.

A verdade é que a mecanização agrícola tem se tornado indispensável para os agricultores nos dias atuais. Cada vez mais, a tecnologia a favor do homem do campo, tem levado a produção agrícola para constantes recordes de produtividade.

Sem dúvida, o trator agrícola é o braço forte do produtor rural, a principal fonte de potência na agricultura que utilizado em conjunto com diversos implementos agrícolas, auxilia na realização de várias tarefas, desde o preparo do solo, semeadura, transporte, entre outras.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2017.

Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 042/2017

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora a seguinte indicação:

“Implantação de projeto agrícola possibilitando a destoca da área desmatada, através de financiamento aos produtores, via linhas de crédito do Governo Federal”.

Justificativa

A mecanização agrícola vai proporcionar aos agricultores familiares um trabalho mais humano, amenizando o esforço físico nas práticas de campo, além disso, a técnica evita novos desmatamentos, uma vez que, as áreas já foram utilizadas anteriormente e agora estão sendo aproveitadas para receberem novos plantios que resultarão em produtos sustentáveis oferecidos em maior quantidade.

É prioridade absoluta esse projeto. A foice e a motosserra estão

absolutas e a produtividade através de novas tecnologias de produção – a destoca da terra, é o caminho mais viável.

O trabalho de mecanização da destoca beneficiará muitos agricultores familiares de todo o estado. E os projetos de créditos serão financiados por meio da linha de crédito do Governo Federal. A ideia é levar até essas famílias o acesso às políticas públicas dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2017.

Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 043/2017

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora a seguinte indicação:

“Implantação da Vicinal 19 – Projeto Pau Rainha – localizada na BR 432, Município do Cantá”.

Justificativa

Com extensão de 13 quilômetros, localizada na BR-432, a Vicinal 19, agrega mais de 200 colonos assentados. Há mais de cinco anos os produtores desta vicinal vêm perdendo a produção por falta de estrada e dizem que estão sem condições de morarem nos lotes por falta de acesso, escola e outros serviços essenciais. Esta situação, além de causar prejuízo aos produtores, penaliza os estudantes que dependem de transporte escolar na região.

As estradas rurais trazem muita importância econômica, social e ambiental. Sob o prisma econômico é através delas que ocorre o escoamento da produção agrícola para o abastecimento das zonas urbanas. Também servem de meio de transportes de insumos agrícolas indispensáveis à produção que chega até as propriedades rurais.

É importante ressaltar que esta vicinal é responsável pela interligação entre propriedades rurais e povoados vizinhos, servindo, também, de acesso a BR-432 que leva até a sede do município, ajudando, ainda a escoar a produção agrícola local para o centro consumidor.

Portanto, a abertura de 13 quilômetros de estradas vicinal vai beneficiar mais de 200 colonos, criadores de gado, aves e suínos que produzem para subsistência e para abastecer os mercados locais.

A solicitação é um anseio dos produtores, que facilitará o acesso à sede do município e beneficiará os moradores da região.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2017.

Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 044/2017

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora a seguinte indicação:

“Recuperação da estrada interna do Taboca, Vila Progresso, Vila São Sebastião, Vila Santa Luzia, Dormida e Cercadinho – Município do Cantá.

Justificativa

O Taboca agrega inúmeras famílias produtoras da agricultura familiar. A região produz frutas, hortaliças e outras culturas de primeira necessidade, que são levadas para comercialização na capital e em outros municípios do interior do estado. No entanto, as péssimas condições de tráfego da estrada acima citada têm preocupado os produtores, que temem sofrer prejuízos no período do inverno.

Os moradores alegam que no período das chuvas a estrada fica tomada por atoleiros, buracos e problemas em pontes. Eles querem que antes do inverno os pontos críticos da estrada sejam corrigidos.

Os estudantes também são penalizados com essa deficiência, pois é expressivo o número de alunos que dependem do transporte escolar nesta região. Por tanto, a recuperação dessa estrada torna-se indispensável para o desenvolvimento da região.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2017.

Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 045/17

O parlamentar que a esta subscreve, e com base no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora da seguinte INDICAÇÃO:

LIMPEZA DO TERRENO DA ANTIGA CASA DE APOIO CRIANÇA E MÃE CARENTE LOCALIZADA NA ALAMEDA

DOS BANBUS, 347 BAIRRO BRICUMÃ DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA. QUE ENCONTRA SE EM TOTAL ABANDONO PELO PODER PÚBLICO.
JUSTIFICATIVA

A presente indicação é uma reivindicação dos moradores do bairro Pricumã, eles estão preocupados com a chegada do inverno em que o perigo se tornar eminente para contaminação da dengue e da zika vírus devido ao abandono e acúmulo de lixo no terreno. Os mesmos pedem que providências sejam tomadas o mais rápido possível. Esse é o principal objetivo da presente indicação

Sala das sessões, 06 Março de 2017

ZÉ GALETO

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 046/17

O parlamentar que a esta subscreve, e com base no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora da seguinte INDICAÇÃO:

REALIZAR LIMPEZA E REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO SEGAD/RR. LOCALIZADO NA RUA FORTE SÃO JOAQUIM, 762, BAIRRO SÃO FRANCISCO. QUE SE ENCONTRA EM TOTAL ABANDONO PELO PODER PÚBLICO.
JUSTIFICATIVA

A referida proposição é uma reivindicação da população que pede para o órgão competente a realização da limpeza e reforma do prédio. Pois o mesmo encontra-se com sua estrutura física deteriorada e totalmente abandonada, desperdiçando assim o dinheiro público que foi investido. Este é o principal objetivo da presente indicação

Sala das sessões, 06 de Março de 2017

ZÉ GALETO

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 047, DE 2017

INDICO, nos termos do art. 168, §1º, VI do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, que determine ao Senhor Secretário de Fazenda a adoção de todas as medidas necessárias à imediata aplicação dos dispositivos da Lei Estadual 1158/16, bem como exerça seu poder regulamentar, a fim de que os benefícios previstos da referida lei sejam efetivamente disponibilizados aos cidadãos, bem como iniciada a arrecadação de receita em favor do Estado de Roraima.

JUSTIFICATIVA

Em dezembro de 2016, a Assembleia Legislativa de Roraima aprovou a Lei 1158, de autoria do Deputado Brito Bezerra, que concede isenção de juros e multas aos devedores de IPVA dos exercícios anteriores a 2016.

Tal iniciativa possibilitará não somente a regularização de débitos à população, como impulsionará o aumento das receitas correntes do Estado.

Entretanto, a aplicabilidade desta lei ficou prejudicada pela necessidade de regulamentação por parte do Poder Executivo Estadual. Neste sentido, tal indicação se justifica pela necessidade de que o Poder Executivo adote, com a maior urgência e brevidade possível, as medidas necessárias à imediata aplicação desta lei, considerando não somente os benefícios reais que trará aos cidadãos, mas, sobretudo, o aumento das receitas do Estado, que se faz extremamente necessário no atual cenário econômico que enfrentamos.

Assim, indico a Excelentíssima Governadora do Estado que determine ao Secretário de Fazenda a adoção de todas as medidas necessárias à imediata aplicação desta Lei, bem como exerça seu poder regulamentar, a fim de que os benefícios previstos da referida lei sejam efetivamente disponibilizados aos cidadãos, bem como iniciada a arrecadação de receita em favor do Estado de Roraima.

Palácio Antônio Martins, 07 de março de 2017.

MASAMY EDA

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 048/17

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado Suely Campos, da seguinte INDICAÇÃO:

CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UMA DELEGACIA NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE EM BOA VISTA.
JUSTIFICATIVA

O direito à Segurança Pública é previsto na Constituição Federal Brasileira. A violência urbana tem aumentado vertiginosamente, principalmente em bairros mais populosos e com poucos recursos. O Artigo 144 da Constituição Federal estabelece o seguinte:

Art. 144 - A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

...

IV - polícias civis;

Visando atender ao dispositivo Constitucional, cabe aos governantes a tomada de decisão no sentido de implementar políticas públicas que possam viabilizar à população uma melhor qualidade de vida.

Localizado no município Boa Vista, o bairro Cidade Satélite vem se expandindo diariamente, e já conta com muitos pontos com infraestrutura razoável. O bairro possui uma extensão invejada por usufruir em sua maioria de terrenos planos.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da melhoria na segurança pública, considerando que os mesmos sofrem consequências da não existência de policiamento ostensivo, deixando a população amedrontada e aflita, pois a presença de marginais torna-se cada vez mais frequente.

Em atenção à realidade exposta acima, solicito providências urgentes para que se proceda à instalação de uma delegacia no bairro Cidade Satélite no município de Boa Vista.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 02 de Março de 2017.

BRITO BEZERRA

DEPUTADO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 2167/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WILLER LIRA DA SILVA, 813.773.122-91, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial II CAA-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 08 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2168/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALEXSANDER BÁLICO, CPF 965.764.302-30, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial I CAA-1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 08 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2169/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso

de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PEDRO EIMAR MOREIRA, CPF 112.540.762-04, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo Especial III CAL-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 08 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2170/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

Considerando o teor da Súmula nº 473 - 03/12/1969 do STF, segundo o qual “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, considerando ainda a Lei nº 418/2004 do Estado de Roraima, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOAO ALVES PEREIRA, matrícula 12301, CPF: 187.692.171-49, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo Especial II CAL-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de janeiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 08 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2171/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELO JOSE ARAUJO DE ALMEIDA, CPF 328.776.762-34, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial II CAA-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 08 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2172/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELISNAIRAVIEIRASILVA, CPF 025.899.762-16, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 08 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2173/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

Considerando o teor da Súmula nº 473 - 03/12/1969 do STF, segundo o qual “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, considerando ainda a Lei nº 418/2004 do Estado de Roraima, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar TAYANE CASTRO PEDROSO, matrícula 18448, CPF: 007.347.022-80, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de janeiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 08 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2174/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO, CPF 613.968.002-63, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial I CAA-1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 08 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2175/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ REINALDO OLIVEIRA DIAS, CPF 323.303.752-04, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 08 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2176/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

Considerando o teor da Súmula nº 473 - 03/12/1969 do STF, segundo o qual “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, considerando ainda a Lei nº 418/2004 do Estado de Roraima, que regula o

processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SHALINE ANDRESA BARBOSA DA SILVA, matrícula 18447, CPF: 000.993.632-75, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de janeiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 08 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2177/2017 SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

Considerando o teor da Súmula nº 473 - 03/12/1969 do STF, segundo o qual "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", considerando ainda a Lei nº 418/2004 do Estado de Roraima, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a resolução de nomeação da servidora ANDREIA MELO DA SILVA, cargo comissionado Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-6, matrícula 13507, que fez parte da Resolução nº 0281/2017 de 16.01.2017, publicada no Diário da ALE nº 2445 de 17.01.2017, integrantes do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 08 de março 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812



Agora é Lei!

Depois de 20 anos de espera o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima foi sancionado. A lei 1.160 aprovada pelos deputados estaduais em 27 de dezembro de 2016 beneficia diretamente 78 servidores.

Mas, indiretamente, torna realidade o sonho de 78 famílias.

O Plano dá garantias na construção da carreira profissional dos servidores e reflete na melhoria da qualidade da prestação de serviços para a população.



ASSEMBLEIA
 LEGISLATIVA
 DE RORAIMA

Independente e mais perto de você

 facebook/ale.roraima



abrindo caminhos

O programa **Abrindo Caminhos**
da Assembleia Legislativa de Roraima
está com inscrições abertas para os cursos de:

Teatro, Balé, Música, Informática e Jiu-jitsu

Para crianças e adolescentes de 5 a 17 anos

As inscrições podem ser feitas na sede
do Abrindo Caminhos, no bairro Cambará,
av. São Sebastião, nº 883.

Mais informações:

(95) 98402-5014

